



DECRETO Nº 04326/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 201.095,44 (duzentos e um mil noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	34		100	626,00
02.03.12.122.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO				
339030 - Material de Consumo	483	SEMINC	100	3.201,50
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	227	PMAQ	259	30.000,00
339030 - Material de Consumo	492	EMPAB	159	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495	EMPAB	159	7.267,94
02.06.15.451.0021.1.024 - PAVIMENTACAO VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	505	SGOVPA	124	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				201.095,44

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	39		100	626,00
02.03.12.361.0005.1.007 - AQUISICAO VEICULO MERENDA ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	84	SEMINC	100	3.201,50
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	229	ITPAB	159	7.267,94
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	242	ITPAB	159	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				21.095,44
SUPERÁVIT FINANCEIRO				30.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				150.000,00
TOTAL DE RECURSOS				201.095,44



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de junho de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL